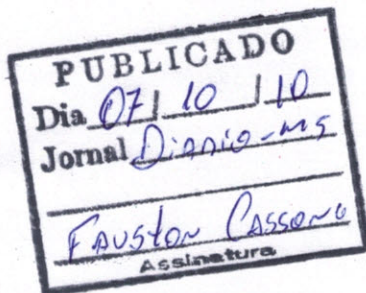




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º . 2.017/2010.



"Declara Ponto Facultativo na data que menciona".

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** a realização da 9ª Itaquipesca, o evento tradicional a ser realizado no período de 09 a 12 de outubro de 2010.

**Considerando** que dia 15 de outubro comemora-se dia do Professor.

**Considerando** a situação econômica e financeira do Município, externada através do Decreto n.º. 1.994/2010, que trata de contenção de despesas.

DECRETA:

**Art. 1º** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipal da administração direta e indireta, no período do dia 13 (quarta-feira) ao dia 15 (sexta-feira) do mês de outubro do corrente ano, excetuado os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Parágrafo Único** - Excetua-se também os serviços pós Itaquipisca a serem executados pelas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e de seus colaboradores.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 06 de outubro de 2010.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal

FLC